

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, POR  
UM ANO, PARA COORDENAÇÃO DA BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS  
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Luís Filipe Martins Rodrigues, Coordenador Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal do Município de Mortágua, como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição, da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) e José Miguel de Almeida Lopes, Técnico Superior da Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil da CIM RC ambos como vogais efetivos, a fim de avaliar o currículo do candidato admitido no presente procedimento concursal. ....

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, foi feita a análise ao currículo do candidato admitido, de acordo com o Aviso de Abertura n.º OE201908/0741 publicado na Bolsa de Emprego Público em 29 de agosto de 2019 e tendo em consideração os critérios de seleção fixados na reunião de júri do dia 31/07/2019: "(...) A Avaliação Curricular (AC) será aplicada e classificada conforme previsto no número 6º do artigo 36º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP), conjugado com o disposto no artigo c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 5º e no n.º 4º do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada Portaria, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. ....

A classificação da Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (20\% \times HL) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$ , em que: AC = Avaliação Curricular, HL = Habilitações Literárias, FP = Formação Profissional, EP = Experiência Profissional, AD = Avaliação de Desempenho. ....

Para a avaliação do parâmetro Habilitações Literárias (HL), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: Licenciatura - 12 valores; Mestrado - 15 valores; Doutoramento - 20 valores. ....

Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

Até 7 horas - 8 valores; .....

Mais de 7 até 35 horas - 10 valores; .....

Mais de 35 até 105 horas - 15 valores; .....

Mais de 105 horas - 20 valores .....

Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. ....

A valoração do parâmetro *Experiência Profissional (EP)* será efetuada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente recrutamento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente recrutamento, e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma: .....

Sem *Experiência Profissional* - 0 valores; .....

Até 1 ano de *Experiência Profissional* - 10 valores; .....

Por cada ano completo a mais, 1 valor até ao limite máximo de 20 valores .....

Na valoração da *Avaliação de Desempenho (AD)* será considerada a média aritmética das três últimas menções de avaliação de desempenho. O valor obtido será convertido numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, com a seguinte correspondência: .....

De 1 a 1,999 valores - *Desempenho Inadequado* - 8 valores .....

De 2 a 3,999 valores - *Desempenho Adequado* - 14 valores .....

De 4 a 5 valores - *Desempenho Relevante* - 18 valores .....

*Desempenho Relevante reconhecido como "Desempenho Excelente"* - 20 valores .....

Caso o(a) candidato(a) não tenha avaliação de desempenho em algum dos anos, por causa não imputável ao próprio e devidamente comprovada, será atribuída a pontuação de 3 valores por cada ano de serviço. (...). .....

Da avaliação do júri aos documentos entregues em sede de candidatura apurou-se o seguinte resultado: .

NOME	PONTUAÇÃO (VALORES)
Vítor Hugo Ferreira dos Santos	10,40

O júri deliberou ainda proceder à convocatória do candidato admitido para a realização do próximo método de seleção, *Entrevista Profissional de Seleção*, a ter lugar no dia 12/11/2019. ....

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. ....

O Presidente do Júri \_\_\_\_\_

Os Vogais \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_